

Lote nº: 4 - Lote 3 (DISPUTA GERAL)
 Situação: Adjudicado
 Homologado a Empresa: 28.505.704/0001-35- WK INDÚSTRIA
 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
 Valor Total: R\$ 77.928,99

Lote nº: 5 - Lote 05 (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
 Situação: Adjudicado
 Homologado a Empresa: 02.312.216/0001-18 - AVÍCOLA GOIÁS
 COMÉRCIO DE FRIOS LTDA
 Valor Total: R\$ 31.988,02

Lote nº: 6 - Lote 06 (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
 Situação: Adjudicado
 Homologado a Empresa: 02.312.216/0001-18 - AVÍCOLA GOIÁS
 COMÉRCIO DE FRIOS LTDA
 Valor Total: R\$ 23.737,65

Luiz Carlos de Alencar - Cel QOPM
 Secretário de Estado - Chefe da Casa Militar

Protocolo 175238

Vice Governadoria

Portaria 55/2020 - VICEGOV

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989, a Lei Estadual n.º 20.491 de 25 de junho de 2019 e o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração emitida pela Organização Mundial da Saúde-OMS em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia (disseminação em nível mundial) do novo coronavírus-Covid-19 e considerando que a situação demanda medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos servidores e empregados públicos desta Vice-Governadoria;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 9.633, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do coronavírus-Covid-19 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o artigo 5º, caput, do Decreto Estadual n.º 9.634, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que atribuiu ao titular de órgão ou entidade a atribuição de avaliar a quais servidores será recomendado o sistema de teletrabalho, desde que possa ser realizado de forma remota e não haja prejuízo ao serviço público;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 1/2020 - GAB, do Secretário de Estado da Saúde - SES, autoridade sanitária estadual, de 15 de março de 2020, que determina, em seu item 5, aos órgãos da administração direta e indireta a avaliação imediata da possibilidade de realização de teletrabalho em todas as áreas com perfil administrativo, resguardando atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO as Portarias n.ºs 96/2020 e 99/2020 - SEAD, da Secretaria de Estado da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo do regime do teletrabalho, como procedimento preventivo de

emergência adotado pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 13 de abril de 2020, o prazo de que trata o art. 1º, da Portaria 53/2020 - VICEGOV (000012108854), que estabelece o regime de teletrabalho na Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO VICE- GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, ao 1º dia do mês de abril de 2020.

LINCOLN TEJOTA
 Vice-Governador

Protocolo 175272

Portaria 54/2020 - VICEGOV

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Estadual de n.º 9.446, de 15 de maio de 2019, que institui o Programa Goiás de Resultados e dá outras providências e o Decreto Estadual n.º 9.449, de 7 de junho de 2019 que define a composição do Comitê Goiás de Resultados;

Considerando que o Programa Goiás de Resultados visa produzir uma agenda positiva de entregas do governo para a sociedade, por meio de uma carteira de metas prioritárias com a integração e cooperação dos órgãos públicos estaduais;

Considerando que o Governo do Estado vem atuando em conjunto para criar vagas de emprego para os encarcerados, implantação de novas vagas nas Unidades Prisionais e o Censo Penitenciário;

Considerando que diversos órgãos da administração direta e indireta podem colaborar efetivamente com o fortalecimento das políticas públicas de ressocialização da massa carcerária;

Considerando que o Programa Goiás de Resultados prevê a articulação institucional entre órgãos da Administração Pública alinhados por projetos ou metas estratégicas a fim de vencer os entraves, oferecendo soluções pela complementação e a integração de ações, reduzindo tempo, custo e esforço empregado;

Considerando o DESPACHO N.º 198/2020 - GI-GEDEP-06123 do processo SEI n.º 202000036003039;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores Alzerina Nunes de Alcantara Pacheco, CPF/MF: 169.221.231-15 e Ivancesar Leal de Souza, CPF/MF: 348.634.351-34, ambos lotados na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), integrantes da Força Tarefa no Programa Goiás de Resultados no âmbito da colaboração sobre Ressocialização de Presos, pelas servidoras abaixo relacionadas:

Diretoria

José Roberto Borges da Rocha Leão
 Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
 Diretora de Gestão Integrada

Eulieberm José Barbosa
 Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
 Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
 Imprensa Oficial do Estado de
 Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
 CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
 Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
 www.abc.gov.br